



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

Projeto de Lei nº 48, de 30 de agosto de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI - MG
Correspondência Recebida

Protocolo n.º 256

Entrada em 31/08/21

Juliana P. P. Almeida
Encarregado

Altera a Lei Municipal nº 1.266, de 03 de maio de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022) que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022.

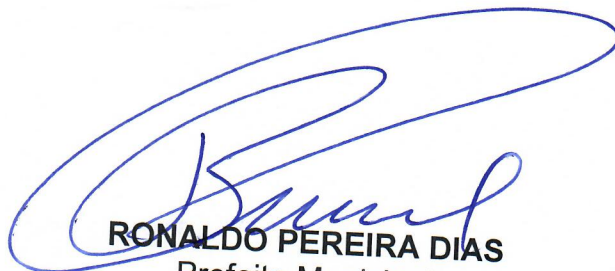
O povo do Município de Itamogi, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam substituídos o Anexo de Metas Anuais que são partes integrantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, passando a vigorar os anexos constantes desta Lei.

Art. 2º. Fica incluído o Anexo de Metas e Prioridades em cumprimento ao disposto no artigo 165, §2º da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itamogi, 30 de agosto de 2021.


RONALDO PEREIRA DIAS
Prefeito Municipal